



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
RIO GRANDE DO NORTE
Praça Santa Luzia – 20 – Centro – CEP: 59665-000
CNPJ: 08.294.670/0001-70

PARECER TÉCNICO N° 009/2025

DO. JOÃO BATISTA MARQUES NETO (ENGENHEIRO CIVIL)

A. FRANCISCO MAGNO ARAÚJO DA SILVA (AGENTE DE CONSTRATAÇÃO)

ASSUNTO: Análise preliminar da proposta readequada e da comprovação de exequibilidade, com solicitação de diligência para verificação.

PARECER TÉCNICO PRELIMINAR (ENGENHARIA)

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a proposta de preços e a "Justificativa de Exequibilidade" apresentadas pela licitante FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, classificada como detentora da proposta de menor preço na Concorrência Eletrônica n° 002/2025. Esta análise visa a verificar a conformidade da proposta com o Projeto Básico elaborado pela Prefeitura Municipal de Carnaubais e com a Lei n° 14.133/2021, bem como a garantir a exequibilidade da oferta e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA DA FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

A proposta da FORTEX foi avaliada em confronto com o Projeto Básico da Prefeitura de Carnaubais e a legislação aplicável, revelando pontos que demandam aprofundamento e esclarecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
RIO GRANDE DO NORTE
Praça Santa Luzia – 20 – Centro – CEP: 59665-000
CNPJ: 08.294.670/0001-70

2.1 Valor Global da Proposta e Presunção de Inexequibilidade:

- **Valor Estimado pela Administração (Anual):** R\$ 2.922.248,52
- **Valor Proposto pela FORTEX (Anual):** R\$ 1.931.454,00
- A proposta da FORTEX corresponde a aproximadamente 66,16% do valor orçado pela Administração.
- Conforme o Art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021: **"No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração."**
- A proposta da FORTEX, ao apresentar um valor inferior a 75% do estimado, enquadra-se na presunção relativa de inexequibilidade. A "Justificativa de Exequibilidade" apresentada pela empresa deve ser minuciosamente verificada para demonstrar que, apesar do valor reduzido, a proposta é plenamente viável e capaz de cobrir todos os custos necessários à execução do objeto.

2.2 Composição dos Encargos Sociais:

- O Projeto Básico da Prefeitura, em consonância com a CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025/2025 (parte integrante do edital), estabelece um percentual **mínimo de 82,45%** para os encargos sociais.
- A proposta da FORTEX, por sua vez, apresenta um percentual de **71,93%** para os encargos sociais.
- A justificativa da FORTEX para esse percentual, baseada em um Decreto Estadual de 2008, não se sobrepõe à CCT 2025/2025, que é um instrumento normativo específico e mais recente para a categoria e região, e que foi expressamente adotada como referência no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
RIO GRANDE DO NORTE
Praça Santa Luzia – 20 – Centro – CEP: 59665-000
CNPJ: 08.294.670/0001-70

- A divergência no percentual de encargos sociais é um ponto crítico, pois a Lei nº 14.133/2021 exige que as propostas econômicas compreendam a integralidade dos custos trabalhistas (Art. 63, § 1º). A aceitação de um percentual abaixo do mínimo estabelecido em CCT pode expor a Administração a responsabilidade subsidiária por encargos trabalhistas, conforme o Art. 121, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

2.3 Composição do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas):

- O BDI referencial da Administração é de **26,44%**.
- O BDI proposto pela FORTEX é de **17,55%**.
- A redução significativa do BDI, embora possa indicar competitividade, requer uma justificativa detalhada de como os componentes (Administração Central, Seguro, Risco, Despesas Financeiras, Lucro e Tributos) foram calculados para garantir a cobertura adequada e a sustentabilidade do contrato.

2.4 Utilização de Contratos Anteriores como Comprovação de Exequibilidade:

- A FORTEX, em sua justificativa, faz referência a contratos anteriores com o Poder Público (Município de Alto do Rodrigues, Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte e Município de Natal) para demonstrar sua capacidade e experiência.
- Para que essas referências sirvam como comprovação efetiva da exequibilidade da proposta atual, é necessário analisar os detalhes desses contratos.

3. RECOMENDAÇÃO

Diante das análises preliminares e das inconsistências identificadas, este Departamento de Engenharia RECOMENDA a realização de diligências formais e aprofundadas junto à licitante FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com os seguintes objetivos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
RIO GRANDE DO NORTE
Praça Santa Luzia – 20 – Centro – CEP: 59665-000
CNPJ: 08.294.670/0001-70

1. **Exigir da FORTEX a apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preços detalhadas** (incluindo o detalhamento de encargos sociais e BDI) dos contratos anteriormente celebrados com o Poder Público (Município de Alto do Rodrigues, Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte e Município de Natal), conforme citado em sua "Justificativa de Exequibilidade".
2. **Requerer as planilhas orçamentárias originais (ou termos de referência/projetos básicos)** das respectivas Administrações Públicas para esses mesmos contratos, a fim de permitir uma análise comparativa dos percentuais de desconto efetivamente praticados pela FORTEX e a consistência de sua estrutura de custos em diferentes certames.
3. **Encaminhar a proposta da FORTEX ao Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Carnaubais para que se manifeste, por meio de parecer técnico-contábil, sobre a regularidade e a exequibilidade da composição dos encargos sociais ofertados pela empresa (71,93%).** Este parecer deverá confrontar o percentual proposto com o mínimo de 82,45% estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, parte integrante do edital, e verificar se a justificativa apresentada pela FORTEX é legalmente válida e suficiente para cobrir todos os custos trabalhistas obrigatórios.

Este é o posicionamento preliminar do Departamento de Engenharia.

Carnaubais/RN, 09 de dezembro de 2025

João Batista Marques Neto
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RN 211788247-1

João Batista Marques Neto
Engenheiro Civil